

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

KORTECERTO CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ (MF) nº 02.505.608/0001-01

NIRE nº 15200653914

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, os abaixo assinados, **DANIEL DA SILVA COLARES JUNIOR**, brasileiro, paraense, solteiro, nascido em 13.08.1977, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade nº. 2.806.882 SSP/PA, CPF nº. 571.364.912-15, e **DANYELLA THAYANNA POMPEU COLARES**, brasileira, paraense, solteira, nascida em 29.08.1983, publicitária, portadora da cédula de identidade nº. 3.065.231 emitida pela SSP/PA, CPF (MF) nº. 718.795.952-49, ambos residentes e domiciliados na Rua Boaventura da Silva, nº. 567, aptº 401, CEP 66065-090, bairro do Umarizal, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade limitada, que tem girado nesta praça sob a denominação social de "**KORTECERTO CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA.**", constituída nos termos do instrumento particular de composição social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº. 15200653914, pôr despacho do dia 02.04.1998, devidamente inscrita no **CNPJ(MF) 02.505.608/0001-01**, situada na Av. Tavares Bastos, nº. 720, bairro da marambaia, CEP 66620-000, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, resolvem agora nas melhores forma de direito alterar o referido instrumento particular mediante as cláusulas e condições seguintes:

RERATIFICAÇÃO

CLAUSULA I - De acordo com a ultima alteração social de nº 20000330662, datada de 27/11/2012, na sua terceira pagina, aonde ser esta escrito " KORTECERTO CONFECÇÕES E BORDADOS LTDA, no cabeçalho e em seu preâmbulo leia-se " KORTECERTO CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA" e sua fantasia " HARDEN MILITAR".

Em decorrência da presente alteração ora efetuada fica consolidado o contrato social, e passa a ter a seguinte redação;



Cont.

CONTRATO SOCIAL
KORTECERTO CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ(MF) 02.505.608/0001-01
NIRE nº 15200653914

DENOMINAÇÃO, FANTASIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA I - A sociedade cujo prazo de duração é indeterminado e tem a denominação de “**KORTECERTO CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**”, sendo sua fantasia “**HARDEN MILITAR**”, com sede na **Av. Tavares Bastos, nº 720, bairro da marambaia, CEP. 66620-000, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará**, é regida por este Contrato e pela legislação que for aplicável.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA II - A sociedade tem como objetivo social: **Fabricação de Uniformes Militares Profissionais e para uso domésticos, Produtos dos Vestuários, Comercio Atacadista de Artigos para cama, mesa e banho , Artefatos de couro , Material para segurança, Apetrechos policiais, Materiais para uso de acampamentos e campana, Equipamentos e componentes para segurança, e Comercio Varejista de Confeccões, bem como Uniformes Militares, Uniformes Profissionais, Materiais de Segurança, Material para Sinalização, Armas e Munições, Apetrechos Policiais, Acessórios de Couros , Calçados em Geral, Equipamentos Eletrônicos, bem como Rádio VHF e UHF, e Serviços de Instalações de Luminosos, Sirenes e Manutenção dos Mesmos, Serviços de Confeccões, Bordados e de Serigrafia em geral.**

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA III - O Capital Social é de **R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**, divididos em **200 (DUZENTAS)**, quotas no valor de **R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)**, cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, está assim distribuído entre os sócios;

NOME	QUOTAS	VALOR
DANIEL DA SILVA COLARES JUNIOR	100	R\$ 100.000,00
DANYELLA THAYANNA POMPEU COLARES	100	R\$ 100.000,00
TOTALIZANDO	200	R\$ 200.000,00

DA OBRIGATORIEDADE

CLÁUSULA IV - Obrigação 4/5 (**QUATRO QUINTOS**) do Capital Social, pertencerão sempre a brasileiros, residentes e domiciliados no País, conforme prevê a legislação pertinentes.

§ **Primeiro-** É vedado a participação, no Capital, com mais de **20% (VINTE POR CENTO)** a pessoa jurídica não ligada a Representação Comercial.

Parágrafo Segundo- É vedado a adoção de nome de outra empresa já autorizada a funcionar no País.



Cont..

INSTRUMENTO PARTICULAR DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA "KORTECERTO CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA." - Continuação..

CLÁUSULA V - **DAS FILIAIS**
A sociedade poderá instalar e extinguir filiais, agências e escritórios em outras dependências em qualquer parte do território nacional e exterior, referente a Representação Comercial.

CLÁUSULA VI - **DAS RESPONSABILIDADES**
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10.01.2002 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA VII - **USO DO NOME COMERCIAL**
A Sociedade será administrada pelo sócio o **Sr. DANIEL DA SILVA COLARES JUNIOR**, o qual terá amplos poderes para o bom e completo desempenho de suas funções, bem como a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

§ Único - É expressamente vedado aos sócios e responderá solidariamente por si, ou seus herdeiros, quem conceder avais de favor, prestar fianças ou outras garantias ou mesmo praticar atos de mera benemerência em nome da sociedade.

CLÁUSULA VIII - **PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO**
A sociedade é administrada pelo sócio o **Sr DANIEL DA SILVA COLARES JUNIOR**, que dispensará de caução e com título de diretores, fica desde logo investidos do mais amplo poder para gerir e administrar os negócios sociais, incluindo entre os poderes e atribuições dos diretores;

- 1- Representar a sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele.
- 2 -Movimentar contas correntes em bancos ou outras instituições financeiras, assinando cheques, assim como ordens de pagamento e recibos.
- 3 -Emitir, aceitar, sacar ou endossar notas promissórias letras de câmbio, duplicatas e demais títulos e crédito;
- 4 - Adquirir, vender, compromissar á compra ou a venda, permutar, assim como de qualquer outra forma alienar, bem como hipotecar em decorrência de operações de crédito, bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando para tal fim, em conjunto, os contratos que se façam necessários; e
- 5 - Constituir procurador ou procuradores, com os poderes das cláusulas " Ad Judicia " e " Ad Negotia ", especificando, no próprio instrumento, os poderes conferidos e o prazo de duração do mandato que salvo quando para fim judicial, não poderá exceder a um ano.

A sociedade considerar-se- á validamente obrigada, em todos os papeis e documentos que envolvam responsabilidade social; quando apresentado pelos sócios diretores, e por um ou mais procuradores, agindo isoladamente, ou em conjunto, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com os poderes que nele se contiverem.

§ Único- A administração da sociedade será sempre atribuída a brasileiros residentes e domiciliados no País.



[Handwritten signatures and initials]

Cont.

INSTRUMENTO PARTICULAR DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA "KORTECERTO CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA." - Continuação..

CLÁUSULA IX - **DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**
As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração Contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representam a maioria absoluta no Capital Social da sociedade, conforme o Art. 1072 , Parágrafo 2º , da Lei 10.406 de 10.01.2002, Novo Código Civil.

CLÁUSULA X - **DA LIQUIDAÇÃO**
A sociedade se dissolverá nos casos previstos pela legislação em vigor e quando a maioria do Capital assim deliberar:

§ **Primeiro**- Promovendo-se a dissolução amigável por deliberações dos sócios judicial, ou por qualquer motivo que provoque tal procedimento, a liquidação do seu patrimônio será procedida de conformidade com a legislação que regula a matéria.

§ **Segundo** - Deliberada a dissolução e procedendo-se a liquidação, o patrimônio social, uma vez solvido o passivo, será distribuído entre os quotista na exata proporção de suas quotas.

§ **Terceiro** - Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, não implicará na dissolução da sociedade, que continuará com os herdeiros ou sucessores do "DE CUJUS".

1 - Havendo mais de um herdeiro, os mesmos deverão escolher e nomear entre si, aquele que os representará na sociedade.

2 - Não desejando os herdeiros continuarem na sociedade, se fará Balanço Geral e uma vez apurado o Patrimônio Líquido, os haveres que os legítimos herdeiros terão, serão pagos de acordo com a conveniência das partes; se for caso de prejuízos, se fará o ressarcimento pelos herdeiros.

CLÁUSULA XI - **DA TRANSF. DA CESSÃO DE QUOTAS DA RETIRADA DE SÓCIO**
O sócio que desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar, por escrito, sua intenção com uma antecedência mínima de **90 (NOVENTA)** dias e a preferência da aquisição de suas quotas, caberá ao sócio remanescente.

§ **Primeiro** -Ao Sócio que não desejar continuar na sociedade é facultado pleitear o pagamento do seu Capital e dos lucros eventuais, sendo estes apurados mediante Balanço Especial a ser levantado **90 (NOVENTA)**, dias após a decisão podendo a sociedade deduzir as eventuais perdas que forem apuradas.

§ **Segundo** - O Capital Social e os lucros eventuais apurados, conforme parágrafo anterior, serão pagos ao sócio que se retira, em **12 (DOZE)**, parcelas mensais corrigidas e consecutivas.

§ **Terceiro** - As perdas eventuais serão pagas pelo sócio retirante ou deduzidas no ato da transferência das quotas.

CLÁUSULA XII - **DO EXERCÍCIO SOCIAL**
O exercício social será de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.

§ **Primeiro** -Findo o exercício social, será levantado o Balanço Geral da Sociedade, composto de Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados.



Cont..

[Handwritten signatures and initials]

INSTRUMENTO PARTICULAR DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA "KORTECERTO CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA." - Continuação..

§ Segundo - Os lucros e perdas apurados serão distribuídos, entre os sócios quotistas, na proporção de suas quotas, ou mantidos em suspenso na sociedade, em conta a título específico, desde que assim deliberarem os sócios dando-se a eles o fim que se determinar, obedecendo a legislação pertinentes.

DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA XIII - A título de " pró-labore", os sócios poderão fazer uma retirada mensal, de uma quantia fixada pelo consentimento unânime.

DO FORO

CLAÚSULA XIV - Os contratantes elegem o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir as questões resultantes do presente Contrato, preterindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA XV - Os casos omissos serão regidos pelo que dispõem a legislação em vigor, as pendências que, porventura surgirem, serão resolvidas de comum acordo podendo os sócios nomear arbitro comum para dirimi-las.

§ Único - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

É, estando assim justos e acordados obrigam-se á cumprir fielmente o presente contrato, em todos os seus termos e condições, assinando-o em 3(**TRÊS**) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com 02 (**DUAS**)

testemunhas abaixo.

Belém - Pá, 06 de Fevereiro de 2014

[Handwritten Signature]
DANIEL DA SILVA COLARES JUNIOR
[Handwritten Signature]
DANYELLA THAYANNA POMPEU COLARES

CARTÓRIO CONDURU
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
Belém, 14 JAN. 2014
LARISSA KETRE RODRIGUES
Escritora
VÁLIDO SOMENTE
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Cartório de Registro
S. CARDOZO
000.793.550

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
EDIR JOSÉ DAS MERCÊS
CRC 7287 - PÁ - CPF 094.054.102-53

[Handwritten Signature]
MARCELO DA SILVA MORAES
RG 3.180.540 SSP/PA - CPF 691.558.602-49

CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2014
SOB Nº: 20000381282
Protocolo: 14/013266-0, DE 10/02/2014
Empresa: 15 2 0065391 4
KORTECERTO CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA
770443
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

11.017.619

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

18-03

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2806882 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 08/09/2014

NOME DANIEL DA SILVA COLARES JUNIOR

FILIAÇÃO DANIEL DA SILVA COLARES HARDEUNICE POMPEU COLARES

NATURALIDADE BELEM PA DATA DE NASCIMENTO 13/08/1977

DOC ORIGEM MATRICULA UNICA 06799301552014300019008000546430

CPF 571364912-15

PARÁ 09.575.657

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

903

18-03

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Rayssa F. Freitas

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTEIRA DE VAL-DE-CÃES

Senador Lemos, 1422
Avenida
CEP: 66113-000
FONE: 3244-5922

BELEM-PARÁ-BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 3065231 5 VIA 17/09/2012

NOME DANIELA THAYANNA POMPEU COLAR

ES. Fido

DANIEL DA SILVA COLARES

HARDEUNICE POMPEU COLARES

BELEM PA

MATRÍCULA ÚNICA 29/08/1983

06893601551984100013271001543759

718795952-49

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

Cartório de Val-de-Cães

Selo de Segurança

AUTENTICO

Série: G

001487115

CARTÓRIO DE VAL-DE-CÃES

Certifico e dou fe, que a presente cópia, confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal de verdade

Belem, 19/09/2012

Rayssa Ferreira Freitas

Rayssa Ferreira Freitas

Escrevente Autorizada

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.506.608/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/1998
NOME EMPRESARIAL KORTECERTO CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HARDEN MILITAR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-99 - Comércio varejista de armas e munições 43.21-6-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.83-8-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-90 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TAVARES BASTOS	NÚMERO 720	COMPLEMENTO
CEP 66.620-000	BAIRRO/DISTRITO MARAMBAIA	MUNICÍPIO BELEM
ENDEREÇO ELETRÔNICO	UF PA	TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/05/2017 às 15:07:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/05/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KORTECERTO CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 02.505.608/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:12:57 do dia 16/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2017.
Código de controle da certidão: **31C7.8A07.BE83.497B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: KORTECERTO CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.199.009-3

CNPJ: 02.505.608/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:14:27 do dia 24/05/2017

Válida até: 20/11/2017

Número da Certidão: 702017080258423-9

Código de Controle de Autenticidade: 9D29486E.BA04C2FD.20680F72.F63AF3CC

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** KORTECERTO CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.199.009-3**CNPJ:** 02.505.608/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:14:27 do dia 24/05/2017**Válida até:** 20/11/2017**Número da Certidão:** 702017080258424-7**Código de Controle de Autenticidade:** 352FF3D1.27523BB9.3B64CBF2.3A21D556**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 076411/119/2017

Contribuinte: KORTECERTO CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 02.505.608/0001-01
Inscrição Mobiliária: 143480-6
Inscrição 010/33884/61/48/0178/000/000-18 (ALUGADO)
Endereço RUA TAVARES BASTOS , 720

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 12:39 horas, do dia 14/06/2017 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Código de Controle de Certidão : HPBC.AZTV.EOGL.OQ4P.RQGG

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02505608/0001-01
Razão Social: KORTECERTO CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: HARDEN MILITAR
Endereço: AV TAVARES BASTOS 720 / MARAMBAIA / BELEM / PA /
66620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2017 a 19/07/2017

Certificação Número: 2017062003270120005231

Informação obtida em 27/06/2017, às 11:51:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KORTECERTO CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.505.608/0001-01

Certidão nº: 129349775/2017

Expedição: 24/05/2017, às 15:16:20

Validade: 19/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KORTECERTO CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.505.608/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ilma. Sr.
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá - MA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 1993

Ref.: Convite n.º 003/2017

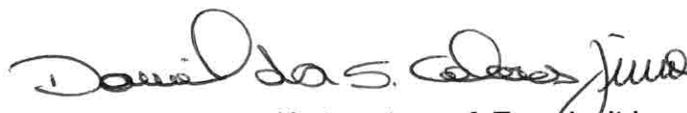
Prezado Senhor,

Kortecerto Confecções e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 02505608/0001-01, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) Daniel da Silva Colares Júnior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2806882 e do CPF nº 571364912-15, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

não emprega menor de dezesseis anos.

não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Belém, 28 de Junho de 2017.



Kortecerto conf. E equip. Ltda
CNPJ: 02505608/0001-01



KORTE CERTO Confecções e Bordados Ltda.
C.G.C. 02.505.608/0001-01 - Insc. Est. 15.199.009-3
Av. Tavares Bastos, n 720 - 66 600-000
Fone: 0xx(91) 243-1030 / 231-3214
Marambaia - Belém - Pará



Ilma. Sr.
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá - MA

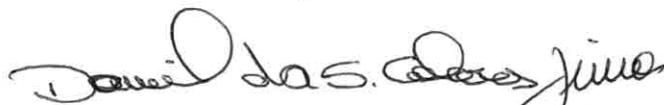
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: Convite nº 003/2017

Prezada Senhora,

A empresa Kortecerto Confeções e Equipamento Ltda, CNPJ nº 02505608/0001-01, sediada na Av. Tavares Bastos, 720, cep: 66600-000, Belém - Pa, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Daniel da Silva Colares Júnior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2806882 e do CPF nº 571364912-15, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Belém, 28 de Junho de 2017.


Kortecerto conf. E equip. Ltda
CNPJ: 02505608/0001-01




KORTE CERTO Confeções e Bordados Ltda.
C.G.C. 02.505.608/0001-01 - Insc. Est. 15.199.009-3
Av. Tavares Bastos, n 720 - 66 600-000
Fone: 0xx(91) 243-1030 / 231-3214
Marambaia - Belém - Pará